

1.8 — Coordenar a elaboração do plano de deslocações em serviço ao estrangeiro dos funcionários dos serviços de administração directa do MTSS;

1.9 — Substituir o director-geral nas suas ausências ou impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2005.

28 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Adelino Bento Coelho*.

### Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

**Aviso n.º 9423/2005 (2.ª série).** — Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para o exercício de funções de secretariado a assistente administrativa especialista Maria da Conceição Trindade Marcelino Farinha, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, que substitui a assistente administrativa especialista Carlota Joaquina Lages Correia.

Os efeitos desta nomeação reportam-se a 13 de Outubro de 2005.

13 de Outubro de 2005. — A Inspectora-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

### Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

#### Departamento de Recursos Humanos

##### Direcção de Serviços de Pessoal

**Rectificação n.º 1780/2005.** — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 981/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005, a p. 10 551, rectifica-se que onde se lê «Delegado regional do Centro o licenciado Armando Manuel da Silva» deve ler-se «Delegado regional do Centro o licenciado Armando Manuel Nunes da Silva».

12 de Outubro de 2005. — O Director, *Antero Felizardo Lúcio Brotas*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja

**Despacho n.º 22 474/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Tendo em conta o disposto conjuntamente no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua versão actual, e no artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos licenciados em direito Ana Paula Água Doce Camacho, António Manuel Nunes Maltezinho, Ana Cristina Fialho Leão de Figueiredo e Magda Maria Gonçalves Domingos a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Segurança Social de Beja, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, de acordo com o artigo 28.º do mesmo diploma;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — Este despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos no entanto praticados pelos delegados no âmbito

das matérias objecto da presente delegação, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 de Outubro de 2005. — O Director, *José Valente Guerra*.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

**Despacho n.º 22 475/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de poderes.* — 1 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo despacho n.º 19 711/2003 (2.ª série) do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 2003, subdelego na oficial administrativa especialista Maria das Neves Vaz Esteves Lopes, em substituição do chefe de equipa, no que respeita ao âmbito da sua equipa, as seguintes competências:

1.1 — Justificar faltas;

1.2 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários ou fazer os pedidos pelo telefone em caso de urgência;

1.3 — Decidir sobre o reconhecimento do direito às prestações de desemprego cujas competências se encontram definidas na alínea c) do artigo 6.º do anexo da Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto;

1.4 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

1.5 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas do âmbito de actuação da respectiva equipa;

1.6 — Assinar correspondência corrente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

7 de Outubro de 2005. — A Directora de Núcleo de Desemprego, *Palmira Rosa Quitério*.

**Despacho n.º 22 476/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de poderes.* — 1 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pelo despacho n.º 19 711/2003 (2.ª série) do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 2003, subdelego na oficial administrativa especialista Maria Cecília Nascimento Nobre Inácio António, em substituição da chefe de equipa, no que respeita ao âmbito da sua equipa, as seguintes competências:

1.1 — Justificar faltas;

1.2 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários ou fazer os pedidos pelo telefone em caso de urgência;

1.3 — Decidir sobre o reconhecimento do direito às prestações de desemprego cujas competências se encontram definidas na alínea c) do artigo 6.º do anexo da Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto;

1.4 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

1.5 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas do âmbito de actuação da respectiva equipa;

1.6 — Assinar correspondência corrente.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

7 de Outubro de 2005. — A Directora de Núcleo de Desemprego, *Palmira Rosa Quitério*.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

**Aviso n.º 9424/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado da Segurança Social:

António Afonso Mendes Ferreira, assistente administrativo especialista — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Outubro de 2005. — O Adjunto do Director Distrital, *José Afonso Lobão*.

#### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Vila Real

**Despacho n.º 22 477/2005 (2.ª série).** — *Delegação de competências — protecção jurídica.* — 1 — Tendo em conta o disposto no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua versão actual, e no artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos licenciados Isabel Margarida Sanches Fernandes, Fernando Teixeira Sá, Eduardo Fer-